



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **Inexigibilidade nº 6/2022-022-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de Pessoa Física para serviços de médico no Programa melhor em Casa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2022-022-PMC**.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso II, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que o Programa Melhor, serviço de atenção domiciliar- SAD é regido pelo Ministério da Saúde através da LEI 825/2016, na Portaria de Consolidação nº5 que define e normatiza a Atenção Domiciliar (AD) no Sistema Único de Saúde. Considerando o programa Melhor em Casa, atualmente consta com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde 2314355, no Centro de saúde do Trabalhador localizado na Rua Baltazar de Queiroz, nº 159, Bairro Oliveira Brito e atualizado com formação duas equipes Multiprofissional de Apoio (EMAP) tipo 1 e Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo 1. Considerando que na equipe Multiprofissional de Atenção domiciliar -EMAD, precisa-se de um Profissional Médico para a seguinte função: Avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; 1 Acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; 2 Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, em Atenção Domiciliar (Melhor em Casa) na área adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento com vistas à humanização da atenção; 3 Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; 4 Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; 5 Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à saúde e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a com responsabilidade; 6- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da Atenção Domiciliar; 7- Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; 8- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos no domicílio; 9- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta domiciliar, solicitar exames e prescrever medicações; 10- Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; 11- Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; 12- Realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe; 13- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de atenção domiciliar; 14- Participar de atividades de Educação Permanente; 15- Humanizar o atendimento realizado por equipe multiprofissional no domicílio; 16- Capacitar o paciente para o auto cuidado;



17- Capacitar os Cuidadores; 18- Implantar a educação continuada e permanente em serviço; e Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Considerando a necessidade de se contratar o médico para executar os serviços nos finais de semana e feriados, será devido a demanda de atendimentos domiciliar que aumentou no ano de 2022 em comparação que no ano de 2021 foram atendidos 325 pacientes, juntos com os procedimentos realizados em domicílios no Município de Capanema-PA.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

O escolhido foi o Dr. **FABIO ANTONIO BARROS DOS REIS com CPF nº 521.178.802-82**, residente e domiciliado na Passagem Stelio Maroja, nº 143, Telégrafo, Belém-PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Dr. **FABIO ANTONIO BARROS DOS REIS com CPF nº 521.178.802-82**, com o quantitativo de 225 consultas por mês no valor Mensal de R\$ 14.250,00 (catorze mil duzentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 19 de abril de 2022.

**Henie Maria Neves de Sousa**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente